



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.210/2019

Publicado

em

10 / 09 / 2019

Designa servidores como fiscais da execução de contrato, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando a nomeação dos senhores Darci Freire Leal e Marcio Campin Pionte Koski para fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel nº 106/2017, em substituição aos senhores Carlos Lucio Felisberto da Silva e Gezaias Rodrigues Avancini, respectivamente, em razão do licenciamento do primeiro, ocorrido em 15/03/2019, e lotação do segundo na Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 06/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DARCI FREIRE LEAL**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.075.927 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.389.837-29, residente e domiciliado à Rua Aurora, s/n, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, matrícula funcional nº 000015, por indicação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de locação de imóvel nº 106/2017, celebrado com a senhora CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** conforme previsão contida na Cláusula Quinta – Da Fiscalização, do Contrato nº 106/2017.

Art. 2º. Nos casos de eventuais afastamentos do servidor designado no artigo anterior, fica designado o servidor **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 2.254.803 ES, inscrito no CPF sob o nº 121.171.187-04, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, matrícula funcional nº 001802, por indicação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de locação de imóvel nº 106/2017, celebrado com a senhora CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** conforme previsão contida na Cláusula Quinta – Da Fiscalização, do Contrato nº 106/2017.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal